

## EDITAL N° 082/2026 – DEAD/FUERN

**RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL QUE ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA IMIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E FINANCIADO PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).**

**ONDE SE LÊ:**

### **2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS**

2.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu a distância em Ensino de Português como Segunda Língua

para Imigrantes, Refugiados e Apátridas destina-se a:

- Professores(as) de Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras, da rede pública de ensino (**efetivos ou temporários**), portadores de diploma de Graduação em Licenciatura na área de Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, em caso de obtenção no exterior, sendo destinado 70% das vagas para esta categoria;

5.5.1 Todos os documentos elencados no Anexo IV, com acréscimo dos documentos elencados abaixo:

a. Documento que comprove o efetivo exercício no ensino público na educação básica (declaração emitida pela Direção da Escola, ou pela Diretoria Regional de Educação do Estado, ou por um Sistema Eletrônico Escolar/Sistema digital de vínculo, ou pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação).

b. Caso o(a) candidato(a) atue nas redes **municipal e estadual** de ensino simultaneamente, deve enviar apenas o documento que comprove o vínculo com maior tempo de serviço.

5.6 Para se inscrever para as vagas destinadas a docentes das redes públicas **municipais e estadual** de ensino, o candidato deverá estar em efetivo exercício da docência no período de realização das inscrições.

6.2 A convocação dos candidatos classificados será baseada na distribuição de vagas estabelecida na tabela 01 do item 2.2 deste edital, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) Professores(as) de Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras da educação básica das redes públicas **municipais e estaduais** de ensino.

10.2 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu e pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, com assessoria do **Departamento de Educação/FE/FUERN** e da Diretoria de Educação a Distância.

## LEIA-SE:

### 2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

2.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu a distância em Ensino de Português como Segunda Língua para Imigrantes, Refugiados e Apátridas destina-se a:

- Professores(as) de Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras (**efetivos ou temporários**), da rede pública de ensino (**municipal, estadual ou federal**), portadores de diploma de Graduação em Licenciatura na área de Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, em caso de obtenção no exterior, sendo destinado 70% das vagas para esta categoria;

5.5.1 Todos os documentos elencados no Anexo IV, com acréscimo dos documentos elencados abaixo:

a. Documento que comprove o efetivo exercício no ensino público na educação básica **municipal, estadual ou federal** (declaração emitida pela Direção da Escola, ou pela Diretoria Regional de Educação do Estado, ou por um Sistema Eletrônico Escolar/Sistema digital de vínculo, ou pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação).

b. Caso o(a) candidato(a) atue nas redes **municipal, estadual ou federal** de ensino simultaneamente, deve enviar apenas o documento que comprove o vínculo com maior tempo de serviço.

5.6 Para se inscrever para as vagas destinadas a docentes das redes públicas **municipal, estadual ou federal** de ensino, o candidato deverá estar em efetivo exercício da docência no período de realização das inscrições.

6.2 A convocação dos candidatos classificados será baseada na distribuição de vagas estabelecida na tabela 01 do item 2.2 deste edital, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) Professores(as) de Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras da educação básica das redes públicas **municipal, estadual ou federal** de ensino.

10.2 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu e pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, com assessoria do **Departamento de Letras Vernáculas/DLV/FUERN** e da Diretoria de Educação a Distância.

Mossoró/RN, 16 de junho de 2026.

Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria nº 3649/2025 - GP/FUERN